



AVISO IMPORTANTE:

Este é um **Material de Demonstração**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA **APOSTILA COMPLETA?**



Conteúdo totalmente **alinhado** ao edital



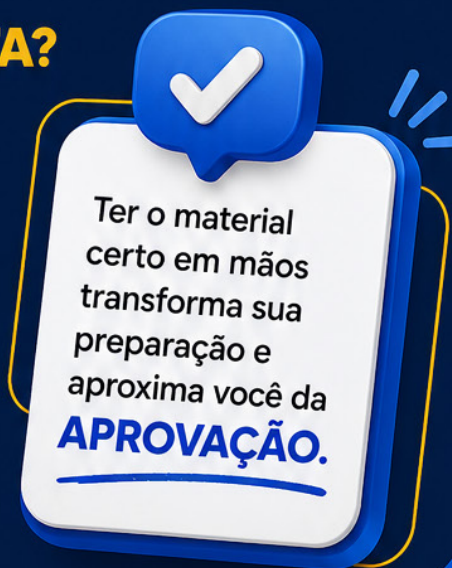
Teoria **clara, objetiva** e sempre **atualizada**



Questões **gabaritadas**



Diferentes práticas que **otimizam** seus estudos



Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:

<https://www.editoragabaritei.com.br/>





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO

DETRAN - SP

Agente Estadual de Trânsito

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DETRAN-SP Nº 1, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

GBT-031ST-26

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: análise do ponto de vista ou da ideia central, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos;	9
Tipologia e gêneros textuais;	24
Semântica: relações semânticas (oposição, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância), sinonímia, antonímia e figuras de linguagem;	31
Ortografia oficial, acentuação gráfica e emprego do acento indicativo de crase;	36
Emprego das classes de palavras, com ênfase nos pronomes demonstrativos e nas funções das palavras “que” e “se”;	42
Sintaxe da oração e do período: período simples e composto (coordenação e subordinação);	56
Emprego dos sinais de pontuação;	62
Concordância verbal e nominal;	64
Regência verbal e nominal;	66
Flexão e emprego dos verbos: tempos e modos verbais, tempos compostos e vozes verbais;	69
Colocação pronominal e reescrita de frases.....	75

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICO

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos): operações, propriedades e aplicações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação);	81
Razão, proporção e grandezas diretamente e inversamente proporcionais;	98
Regra de três simples e composta;	102
Porcentagem e sistema monetário brasileiro;	103
Juros simples e compostos;	109
Equações, inequações e sistemas do 1º e 2º graus;	110
Sequências, progressões aritméticas (PA) e progressões geométricas (PG);	113
Análise combinatória (princípio fundamental da contagem, arranjos, combinações e permutações) e noções de probabilidade;	118
Grandezas, sistemas de medidas e cálculo de áreas e volumes; Resolução de situações-problema;	125
Compreensão de estruturas lógicas, diagramas lógicos, proposições, conectivos e tabela-verdade;	164
Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões;	183
Interpretação e análise de dados, tabelas, gráficos e indicadores; identificação de variações e tendências; e resolução de situações-problema, com foco no desenvolvimento do raciocínio analítico e na tomada de decisão baseada em informações.	186

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional Microsoft Windows 11: conceitos; gerenciamento de arquivos, pastas, permissões; atalhos de teclado; configurações do sistema;	199
Editores de texto (Microsoft Word): formatação de documentos, tabelas; controle de alterações; mala direta; estilos;	202
Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel): fórmulas, funções avançadas (VLOOKUP/PROCV, XLOOKUP/PROCX, SE, SOMA, CONT.SE); gráficos, tabelas dinâmicas, validação de dados, importação e exportação de arquivos (CSV/TXT);	209
Internet, Intranet e Redes de Computadores: navegadores Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox; conceitos de busca avançada, atalhos, navegação privada, download; protocolos básicos (HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, IMAP);	214
Ferramentas de colaboração, de reunião virtual e de trabalho remoto (Microsoft Teams, Google Meet, Google Workspace e Microsoft 365);	223
Armazenamento e computação em nuvem (cloud computing);	227
Serviços de nuvem (OneDrive, Google Drive); sincronização, compartilhamento e permissões de acesso;	228
Segurança da Informação e Criptografia: ameaças digitais (vírus, malwares, ransomware, phishing, engenharia social); mecanismos de proteção (firewall, antivírus, anti-malware);	231
Cópia de segurança (backup e restauração);	236
Autenticação em dois fatores (MFA);	244
Assinatura digital, certificados digitais (ICP-Brasil);	246
Noções de privacidade e proteção de dados aplicadas à TI (LGPD);	250
Noções de inteligência artificial, inclusive generativa, abrangendo suas aplicações, potencialidades, limitações, riscos e uso responsável.	264

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, classificação, princípios fundamentais (arts. 1º a 4º), ...	269
Aplicabilidade das normas constitucionais e interpretação constitucional;	271
Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º), direitos sociais (arts. 6º a 11), nacionalidade (arts. 12 e 13) e direitos políticos (arts. 14 a 16);	275
Organização do Estado: organização políticoadministrativa (arts. 18 e 19), União, Estados federados, Municípios e Distrito Federal;	287
Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário e Funções essenciais à Justiça;	288
Segurança Pública e Segurança Viária (art. 144 e suas alterações).	317

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: conceitos e elementos;	319
Direito administrativo: conceito, objeto e fontes;	322
Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção (cassação, anulação, revogação e convalidação) e decadência administrativa;.....	325
Agentes públicos: conceito, espécies, cargo, emprego e função pública, provimento, vacância, efetividade, estabilidade, vitaliciedade, remuneração, direitos, deveres, responsabilidade e processo administrativo disciplinar;.....	338
Poderes da Administração Pública: poder hierárquico, poder disciplinar e poder regulamentar; uso e abuso de poder;.....	351
Regime jurídico-administrativo: conceito, princípios expressos e implícitos da Administração Pública;.....	354
Responsabilidade civil do Estado: evolução histórica, requisitos, causas excludentes e atenuantes, reparação do dano e direito de regresso;	358
Serviços públicos: conceito, elementos constitutivos, formas de prestação, meios de execução, delegação (concessão, permissão e autorização), classificação e princípios;	363
Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração, desconcentração, Administração direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), entidades paraestatais e terceiro setor (serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais e OSCIPs);	370
Controle da Administração Pública: controle administrativo, judicial, legislativo e social;	380
Legislação e temas especiais: Lei de Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429/1992 e suas alterações);	384
Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101/2000 e suas alterações);.....	393
Lei de Acesso à Informação (Lei federal nº 12.527/2011 e suas alterações);.....	410
Lei Anticorrupção (Lei federal nº 12.846/2013 e suas alterações);	417
Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo (Lei estadual nº 10.177/1998 e suas alterações);.....	422
Bens públicos;	430
Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018 e suas alterações).	434

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Íntegra da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações até a data de publicação deste Edital: Disposições preliminares; Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Do cidadão e da educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos (classificação, equipamentos

obrigatórios e segurança); Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Condução de moto-frete; Habilitação; Infrações de trânsito; Penalidades; Medidas administrativas; Processo administrativo de trânsito; Crimes de trânsito; Disposições Finais e Transitórias; e Anexo I (Dos Conceitos e Definições).....	449
--	------------

MATERIAL DIGITAL:

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Normas estaduais relacionadas a seguir, com os respectivos anexos e as alterações até a data de publicação deste Edital: Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, que transforma o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) em autarquia;.....	1
Decreto estadual nº 65.347, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Estado de São Paulo;.....	7
Decreto estadual nº 67.682, de 3 de maio de 2023, que aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;	10
Decreto estadual nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, o Conselho Estadual de Trânsito, as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, o Programa Respeito à Vida e o Sistema de Informações Gerenciais de Sinistros de Trânsito;.....	10
Decreto estadual nº 68.700, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e critérios relativos à progressão dos empregados públicos de que tratam os artigos 21 a 24 da Lei Complementar nº 1.195, de 2013;	15
Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024, que dispõe sobre vedação, medidas de prevenção e detecção do nepotismo e de responsabilização de servidores e agentes públicos no âmbito da Administração Pública estadual direta e autárquica;	18
Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP);.....	20
Decreto estadual nº 69.328, de 22 de janeiro de 2025, que aprova o Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;.....	28
Decreto estadual nº 69.474, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e autárquica;.....	30
Decreto estadual nº 70.551, de 17 de abril de 2026, que institui o Plano de Segurança Viária do Estado de São Paulo (PSV-SP 2025-2035).....	32

RESOLUÇÕES DO CONTRAN

resoluções do Conselho Nacional de Trânsito relacionadas a seguir, com os respectivos anexos e as alterações até a data de publicação deste Edital: 1. Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do art. 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências;	1
Resolução CONTRAN nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstas nos arts. 261 e 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como sobre o curso preventivo de reciclagem;	6
Resolução CONTRAN nº 819, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre o transporte de crianças com idade inferior a dez anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura no dispositivo de retenção adequado;.....	13
Resolução CONTRAN nº 886, de 13 de dezembro de 2021, que regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);	15
Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, que consolida as normas sobre procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, com alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 991, de 19 de abril de 2023;.....	17
Resolução CONTRAN nº 924, de 28 de março de 2022, que consolida normas sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;.....	23
Resolução CONTRAN nº 940, de 28 de março de 2022, que disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados;.....	24
Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;	28
Resolução CONTRAN nº 968, de 20 de junho de 2022, que estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);	32
Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;.....	41
Resolução CONTRAN nº 970, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, de iluminação e seus dispositivos, bem como sobre o uso de lanternas especiais em veículos;	55

Resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária, com as alterações promovidas pelas Resoluções CONTRAN nº 986, de 15 de dezembro de 2022, nº 1.012, de 14 de outubro de 2024, e nº 1.013, de 14 de outubro de 2024;.....	59
Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, com alterações promovidas pelas Resoluções CONTRAN nº 1.003, de 21 de dezembro de 2023, nº 1.009, de 24 de abril de 2024, nº 1.012, de 14 de outubro de 2024, nº 1.013, de 14 de outubro de 2024, e nº 1.031, 17 de agosto de 2026;.....	83
Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre o trânsito, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos;	90
Resolução CONTRAN nº 1.004, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018;	96
Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação;.....	98
Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos;	115
Resolução CONTRAN nº 1.026, de 26 de junho de 2026, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (Renave);.....	123
Resolução CONTRAN nº 1.027, de 17 de agosto de 2026, que normatiza os procedimentos de registro, licenciamento e transferência de propriedade de veículos;	132
Resolução CONTRAN nº 1.031, de 17 de agosto de 2026, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e por seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.	148



▪ **COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: ANÁLISE DO PONTO DE VISTA OU DA IDEIA CENTRAL, ARGUMENTAÇÃO, ELEMENTOS DE COESÃO, INFERÊNCIAS, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS;**

LEITURA

A leitura é prática de interação social de linguagem. A leitura, como prática social, exige um leitor crítico que seja capaz de mobilizar seus conhecimentos prévios, quer linguísticos e textuais, quer de mundo, para preencher os vazios do texto, construindo novos significados. Esse leitor parte do já sabido/conhecido, mas, superando esse limite, incorpora, de forma reflexiva, novos significados a seu universo de conhecimento para melhor entender a realidade em que vive.

COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é a análise e decodificação do que está realmente escrito nele, das frases e ideias ali presentes. A compreensão de texto significa decodificá-lo para entender o que foi dito. É a análise objetiva e a assimilação das palavras e ideias presentes no texto.

Para ler e entender um texto é necessário obter dois níveis de leitura: informativa e de reconhecimento.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação/desenvolvimento e a conclusão do texto.

Quando se diz que uma pessoa tem a compreensão de algo, significa que é dotada do perfeito domínio intelectual sobre o assunto.

Para que haja a compreensão de algo, como um texto, por exemplo, é necessária a sua interpretação. Para isso, o indivíduo deve ser capaz de desvendar o significado das construções textuais, com o intuito de compreender o sentido do contexto de uma frase.

Assim, quando não há uma correta interpretação da mensagem, consequentemente não há a correta compreensão da mesma.

INTERPRETAÇÃO

Interpretar é a ação ou efeito que estabelece uma relação de percepção da mensagem que se quer transmitir, seja ela simultânea ou consecutiva, entre duas pessoas ou entidades.

A importância dada às questões de interpretação de textos deve-se ao caráter interdisciplinar, o que equivale dizer que a competência de ler texto interfere decididamente no aprendizado em geral, já que boa parte do conhecimento mais importante nos chega por meio da linguagem escrita. A maior herança que a escola pode legar aos seus alunos é a competência de ler com autonomia, isto é, de extrair de um texto os seus significados.

Num texto, cada uma das partes está combinada com as outras, criando um todo que não é mero resultado da soma das partes, mas da sua articulação. Assim, a apreensão do significado global resulta de várias leituras acompanhadas de várias hipóteses interpretativas, levantadas a partir da compreensão de dados e informações inscritos no texto lido e do nosso conhecimento do mundo.

A interpretação do texto é o que podemos concluir sobre ele, depois de estabelecer conexões entre o que está escrito e a realidade. São as conclusões que podemos tirar com base nas ideias do autor. Essa análise ocorre de modo subjetivo, e são relacionadas com a dedução do leitor.

A interpretação de texto é o elemento-chave para o resultado acadêmico, eficiência na solução de exercícios e mesmo na compreensão de situações do dia-a-dia.

Além de uma leitura mais atenta e conhecimento prévio sobre o assunto, o elemento de fundamental importância para interpretar e compreender corretamente um texto é ter o domínio da língua.

E mesmo dominando a língua é muito importante ter um dicionário por perto. Isso porque ninguém conhece o significado de todas as palavras e é muito difícil interpretar um texto desconhecendo certos termos.

Dicas para uma boa interpretação de texto:

- Leia todo o texto pausadamente
- Releia o texto e marque todas as palavras que não sabe o significado
- Veja o significado de cada uma delas no dicionário e anote
- Separe os parágrafos do texto e releia um a um fazendo o seu resumo
- Elabore uma pergunta para cada parágrafo e responda
- Questione a forma usada para escrever
- Faça um novo texto com as suas palavras, mas siga as ideias do autor.

Lembre-se que para saber compreender e interpretar muito bem qualquer tipo de texto, é essencial que se leia muito. Quanto mais se lê, mais facilidade de interpretar se tem. E isso é fundamental em qualquer coisa que se faça, desde um concurso, vestibular, até a leitura de um anúncio na rua.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO

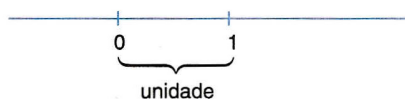
LÓGICO - MATEMÁTICO



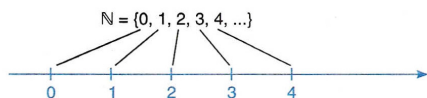
- **CONJUNTOS NUMÉRICOS (NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS, REAIS E COMPLEXOS): OPERAÇÕES, PROPRIEDADES E APLICAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO);**

CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS - N

O conjunto dos números naturais¹ é representado pela letra maiúscula N e estes números são construídos com os algarismos: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, que também são conhecidos como algarismos indo-arábicos. Embora o zero não seja um número natural no sentido que tenha sido proveniente de objetos de contagens naturais, iremos considerá-lo como um número natural uma vez que ele tem as mesmas propriedades algébricas que estes números. Na sequência consideraremos que os naturais têm início com o número zero e escreveremos este conjunto como: $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$



As reticências (três pontos) indicam que este conjunto não tem fim. N é um conjunto com infinitos números.



Excluindo o zero do conjunto dos números naturais, o conjunto será representado por:

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, \dots\}$$

Subconjuntos notáveis em N :

1 - Números Naturais não nulos

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}; N^* = N - \{0\}$$

2 - Números Naturais pares

$$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots, 2n, \dots\}; \text{com } n \in N$$

3 - Números Naturais ímpares

$$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots, 2n+1, \dots\} \text{ com } n \in N$$

4 - Números primos

$$P = \{2, 3, 5, 7, 11, 13, \dots\}$$

Construção dos Números Naturais

Todo número natural dado tem um sucessor (número que vem depois do número dado), considerando também o zero.

Exemplos: Seja m um número natural.

a) O sucessor de m é $m+1$.

b) O sucessor de 0 é 1.

c) O sucessor de 3 é 4.

Se um número natural é sucessor de outro, então os dois números juntos são chamados números consecutivos.

Exemplos:

a) 1 e 2 são números consecutivos.

b) 7 e 8 são números consecutivos.

c) 50 e 51 são números consecutivos.

- Vários números formam uma coleção de números naturais consecutivos se o segundo é sucessor do primeiro, o terceiro é sucessor do segundo, o quarto é sucessor do terceiro e assim sucessivamente.

Exemplos:

a) 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são consecutivos.

b) 7, 8 e 9 são consecutivos.

c) 50, 51, 52 e 53 são consecutivos.

Todo número natural dado N , exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

a) O antecessor do número m é $m-1$.

b) O antecessor de 2 é 1.

c) O antecessor de 56 é 55.

d) O antecessor de 10 é 9.

O conjunto abaixo é conhecido como o conjunto dos números naturais pares. Embora uma sequência real seja outro objeto matemático denominado função, algumas vezes utilizaremos a denominação sequência dos números naturais pares para representar o conjunto dos números naturais pares: $P = \{0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, \dots\}$

¹ IEZZI, Gelson - Matemática - Volume Único

IEZZI, Gelson - Fundamentos da Matemática - Volume 01 - Conjuntos e Funções



▪ **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (ARTS. 1º A 4º),**

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA

Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

É ele que informa ao intérprete os valores que serviram de fundamento para as decisões básicas do constituinte originário, bem como os fins por ele buscados, que deverão constituir o norte teleológico da atividade interpretativa. Essa função se evidencia quando, entre várias exegeses possíveis do texto constitucional, ou mesmo da norma infraconstitucional, o intérprete deverá adotar aquela que melhor prestigie o conteúdo do princípio republicano.

Princípio do Estado Democrático de Direito (art. 1º, caput)

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Uma das estruturas essenciais ao Estado Democrático de Direito é o Poder Judiciário. Este, porém, não é a única estrutura responsável pela aplicação do Direito e, justamente porque não

age de ofício, e porque suas decisões têm efeitos subjetivos específicos, sua capacidade de promover os vários princípios constitucionais no contexto do Estado Democrático de Direito é limitada.

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III)

A dignidade humana pode ser descrita como um desses fenômenos cuja existência é anterior e externa à ordem jurídica, havendo sido por ela incorporado. De forma bastante geral, trata-se da ideia que reconhece aos seres humanos um status diferenciado na natureza, um valor intrínseco e a titularidade de direitos independentemente de atribuição por qualquer ordem jurídica.

Do ponto de vista jurídico, o conteúdo da dignidade se relaciona com os chamados direitos fundamentais ou humanos⁵⁹. Isto é: terá respeitada sua dignidade o indivíduo cujos direitos fundamentais forem observados e realizados, ainda que a dignidade não se esgote neles.

Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*”.

Do ponto de vista interno, e de forma simplificada, a soberania significa a superioridade do poder estatal em relação a todos os demais existentes em seu território, o que, em um Estado de Direito, representa o poder político soberano de editar uma ordem jurídica e impor seu cumprimento, inclusive coativamente, se necessário. No plano externo, a soberania se caracteriza pela inserção do Estado na ordem internacional, em situação de igualdade formal com os demais Estados, com os quais pode travar relações desprovidas de vínculo de sujeição. Em seu aspecto externo, a soberania é um conceito de direito internacional pelo qual se confere aos Estados a capacidade, em tese, ilimitada, de praticar todo e qualquer ato de seu interesse.

Valorização do Trabalho Humano

O valor do trabalho humano integra o conjunto de princípios fundamentais do Estado brasileiro e os fundamentos da ordem econômica, nos termos dos arts. 1º, IV, e 170, caput, da Carta de 1988. Eles correspondem a decisões políticas fundamentais do constituinte originário e repercutem sobre toda a ação no âmbito do Estado, bem como sobre a interpretação das normas constitucionais e infraconstitucionais. A ordem econômica, em particular, e cada um de seus agentes – os da iniciativa privada e o próprio Estado – estão vinculados a esses dois bens: a valorização do trabalho e a livre-iniciativa de todos – que, afinal, também abriga a ideia de trabalho –, espécie do gênero liberdade humana.

Temos a importância do trabalho para a vida digna dos próprios trabalhadores – que graças a ele obtêm meios para seu sustento –, bem como do mundo que o cerca, em menor ou maior escala (e.g., respectivamente, sua família e o desenvolvimento socioeconômico local e nacional).



▪ ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITOS E ELEMENTOS;

CONCEITOS

Estado

O Estado soberano, traz como regra, um governo, indispensável por ser o elemento condutor política do Estado, o povo que irá representar o componente humano e o território que é o espaço físico que ele ocupa.

São Características do Estado:

- *Soberania*: No âmbito interno refere-se à capacidade de autodeterminação e, no âmbito externo, é o privilégio de receber tratamento igualitário perante os outros países.

- *Sociedade*: é o conjunto de pessoas que compartilham propósitos, preocupações e costumes, e que interagem entre si constituindo uma comunidade.

- *Território* é a base espacial do poder jurisdicional do Estado onde este exerce o poder coercitivo estatal sobre os indivíduos humanos, sendo materialmente composto pela terra firme, incluindo o subsolo e as águas internas (rios, lagos e mares internos), pelo mar territorial, pela plataforma continental e pelo espaço aéreo.

- *Povo* é a população do Estado, considerada pelo aspecto puramente jurídico. É o conjunto de indivíduos sujeitos às mesmas leis. São os cidadãos de um mesmo Estado, detentores de direitos e deveres.

- *Nação* é um grupo de indivíduos que se sentem unidos pela origem comum, pelos interesses comuns, e principalmente, por ideais e princípios comuns.

Governo

A palavra governo tem dois sentidos, coletivo e singular.

- *Coletivo*: conjunto de órgãos que orientam a vida política do Estado.

- *Singular*: como poder executivo, órgão que exerce a função mais ativa na direção dos negócios públicos. É um conjunto particular de pessoas que, em qualquer tempo, ocupam posições de autoridade dentro de um Estado, que tem o objetivo de estabelecer as regras de uma sociedade política e exercer autoridade.

Importante destacar o conceito de governo dado por Alexandre Mazza: "... é a cúpula diretiva do Estado, responsável pela condução dos altos interesses estatais e pelo poder político, e cuja composição pode ser modificada mediante eleições."

O governo é a instância máxima de administração executiva, geralmente reconhecida como a liderança de um Estado ou uma nação. É formado por dirigentes executivos do Estado e ministros.

Os conceitos de Estado e Governo não podem ser confundidos, já que o Estado é um povo situado em determinado território, composto pelos elementos: povo, território e governo.

O governo, por sua vez, é o elemento gestor do Estado. Pode-se dizer que o governo é a cúpula diretiva do Estado que se organiza sob uma ordem jurídica por ele posta, a qual consiste no complexo de regras de direito baseadas e fundadas na Constituição Federal.

Administração pública

É a forma como o Estado governa, ou seja, como executa as suas atividades voltadas para o atendimento para o bem estar de seu povo.

Pode ser conceituado em dois sentidos:

a) sentido formal, orgânico ou subjetivo: o conjunto de órgãos/entidades administrativas e agentes estatais, que estejam no exercício da função administrativa, independentemente do poder a que pertençam, tais como Poder Executivo, Judiciário ou Legislativo ou a qualquer outro organismo estatal.

Em outras palavras, a expressão Administração Pública confunde-se com os sujeitos que integram a estrutura administrativa do Estado, ou seja, com quem desempenha a função administrativa. Assim, num sentido subjetivo, Administração Pública representa o conjunto de órgãos, agentes e entidades que desempenham a função administrativa.

b) sentido material ou objetivo: conjunto das atividades administrativas realizadas pelo Estado, que vai em direção à defesa concreta do interesse público.

Em outras palavras, a Administração Pública confunde-se com a própria função (atividade) administrativa desempenhada pelo Estado. O conceito de Administração Pública está relacionado com o objeto da Administração. Não se preocupa aqui com quem exerce a Administração, mas sim com o que faz a Administração Pública.

SENTIDO AMPLO	SENTIDO ESTRITO
Significa tanto a atividade de planejamento, comando ou direção, como a execução, que envolve subordinação.	Envolve apenas órgãos administrativos no desempenho de função administrativa.

Nohara, Irene Patrícia Diom. *Direito administrativo* / Irene Patrícia Diom. Nohara. - 14. ed., rev., atual. e ampl. - Barueri [SP] : Atlas, 2025.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO



- **ÍTEGRA DA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E SUAS ALTERAÇÕES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO; NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA; CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS; PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS; DO CIDADÃO E DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ENGENHARIA DE TRÁFEGO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO; VEÍCULOS (CLASSIFICAÇÃO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E SEGURANÇA); REGISTRO DE VEÍCULOS; LICENCIAMENTO; CONDUÇÃO DE ESCOLARES; CONDUÇÃO DE MOTO-FRETE; HABILITAÇÃO; INFRAÇÕES DE TRÂNSITO; PENALIDADES; MEDIDAS ADMINISTRATIVAS; PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO; CRIMES DE TRÂNSITO; DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS; E ANEXO I (DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES).**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Considerações Iniciais

O Código de Trânsito Brasileiro - CTB, surgiu a partir do Decreto 9.503, no ano de 1997; teve sua reforma em dezembro de 2012, por meio da Lei 12.760, mais conhecida como Lei Seca. (BRASIL, 2010).

Neste segmento, o CTB, regulou as normas administrativas consonantes às normas penais, dos direitos e deveres quanto ao direito de dirigir, além dos direitos e deveres do ciclista, pedestres, para outras, na forma geral.

Atualmente, a Lei Seca sustenta tolerância praticamente zero: qualquer concentração igual ou superior a 0,05 mg/L de álcool por litro de ar alveolar é configurado infração de trânsito.

Consequência: infração gravíssima, com multa de R\$ 2.934,70 e suspensão do direito de dirigir por 12 meses, dobrando o valor em caso de reincidência em um ano.

Fonte: Revista Acadêmica Online <https://share.google/P4Hs1dCIxhxlP2NW0>

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997¹

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

1 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503/compilado.htm - acesso em 02.09.2026.